

não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e/ou não poderá os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 09/08/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/08/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastradas durante a inscrição.

4.4. Após o login no sistema de acesso a prova o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior
7 Português (10 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

7 Conhecimentos Gerais (10 questões) - Meio ambiente e cidadania; problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade; música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:
A. Confirme sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12, e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros regulamentos do processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
? Maior Idade
? Maior Nota de Português
? Maior Nota de Conhecimentos Gerais
? Inscrição Mais Antiga
5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 28 de agosto de 2022, para visualização o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo - Edital 01/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 26 de agosto de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou por redigido de forma ofensiva.
5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 13 de setembro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva dos cotistas negros(as) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 12 de setembro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 16 de setembro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação, por curso e local, definitiva obtida pelo(s) candidato(s) no processo seletivo.

7.2. Serão consideradas para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelo(s) candidato(s) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE responderá, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelo(s) demais candidato(s), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado(a) deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacional@governospp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro no CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderá firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:
? Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
? Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirado junto ao CIEE ou na Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respeito os prazos estipulados pela Instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou na Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade de da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:
9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.6. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.8. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.9. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.11. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.12. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.13. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.14. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

9.15. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.16. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.17. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.18. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.19. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.20. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

9.21. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.22. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.23. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.24. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.25. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.26. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

9.27. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.28. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.29. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.30. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.31. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.32. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

9.33. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.34. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade de da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

9.35. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:
9.35.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.35.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.36. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.37. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.38. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.39. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

9.40. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.41. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.42. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.43. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

9.44. Dúvidas e dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandadotsp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.45. O cronograma das etapas:
Etapa Data
Inscrição/realização da prova on-line. 09/08/2022 até às 12:00 horas do dia 24/08/2022
Disponibilização do gabarito/espeho de prova provisória. 25/08/2022
Interação de recursos contra o gabarito provisório. 26/08/2022
Publicação da classificação provisória. 12/09/2022
Interação de recursos contra a classificação provisória. 13/09/2022
Publicação da classificação definitiva. 16/09/2022

Table with 4 columns: Location (e.g., Osasco, Ourinhos, Piracicaba), and 3 columns of numbers representing counts or categories.

Para todas as localidades haverá formação de cadastro de reserva para os seguintes cursos:
Análise de sistemas (superior)
Arquitetura (superior)
Ciência da computação (superior)
Ciências atuárias (superior)
Ciências econômicas (superior)
Design (superior)
Engenharia Civil (superior)
Engenharia de Alimentos (superior)
Engenharia de Computação (superior)
Engenharia de Produção (superior)
Engenharia de Software (superior)
Engenharia de Transportes (superior)
Engenharia Elétrica (superior)
Engenharia Mecânica (superior)
Estatística (superior)
Estadística (superior)
Jornalismo (superior)
Nutrição (superior)
Relações Públicas (superior)
Sistemas de Informação (superior)
Tecnologia em Construção de Edifícios (superior)
Tecnologia em Logística (superior)
Tecnologia em Recursos Humanos (superior)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE organiza a SENA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 08.164.480/0001-38) que o Termo de Recolhimento Definitivo (TRD) do Contrato nº 69/004616/17/02, referente a obra na EE PROFA ZILDA COMEGNON MONTI (cód. da obra: 11411106) encontram-se à disposição para retirada no endereço de Processos Contratuais - DPC, o prazo para entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS será de 06 (seis) dias contados a partir da data desta publicação. Alertamos ainda, que a falta de apresentação da referida certidão, caso seja exigida contratualmente, sujeitará a empresa as penalidades previstas do contrato.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO
COMUNICADO
O Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos nos termos Res. SE 05/2020 alterada pela Res. SE 56/2020, que haverá sessão de atribuição de 01 cargo vaga de Diretor de Escola em EE Ary Barroso, e 02 cargos de Diretor de Escola em substituição: 01- EE Prof. Daily Resende França e 02- EE Joaquim Nabuco.
Obs: no caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/Função com o qual pretende acumular, para exame da situação.
Os interessados deverão apresentar Termo de Anuidade expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração.
Data: 01/08/2022
horário 09:00 horas
Local: Diretoria de Ensino da Região Centro, situada na Av Olavo Fontoura, 2222, Vila Baruel.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Leste 1, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE-05/2020, alterada pelas Resoluções Seduc 18/2020 e 56/2020, a sessão de escolha a se realizar no dia, local e horários abaixo:
Dia: 28-07-2022
Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Leste 1, situada à Rua Caetano de Campos 220 - Tatupé.
Cargo: Diretor Escolar - 03 (três) Cargos Vagos.
EE Prof. Edson Luiz Ribeiro Luzia
EE Prof. Valter Panighel
EE Dr. Lair Fogaça de Almeida
Horário: 10h30min.
Efeito vinculante na mesma data da atribuição.
1-0 inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuidade expedido pelo superior imediato, com data atualizada, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação.
2-Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da necessidade de apresentar:
Termo de anuidade, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
3- É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;
b) por procuração de qualquer espécie.
4- O candidato não poderá, na data da atribuição, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer

outro afastamento, inclusive designação, que o impeça de entrar em exercício imediato;
A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2
Edital nº 07/2022
A Dirigente Regional de Ensino, Gen Delmírio Galidino Soares, Diretoria de Ensino Leste 2, comunica aos candidatos inscritos e classificados para sessão de atribuição da Classe de Suporte Pedagógico de Diretor Escolar nos termos da Lei Complementar nº 1374 de 31/03/2022, do artigo 22 da LC no 444/85 alterada pela LC 1.256/2015, de acordo com o Decreto no 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 59. 447, de 19/08/13; e Resolução SE 05 de 07/01/20, alterada pela Resolução SE 18 de 31/01/20, alterada pela Resolução SEDUC 56 de 2020 e os não inscritos seguindo a Resolução Seduc-81, de 9-11-2020, Resolução SEDUC 43/2022, de 3-6-2022. Artigo 2º que se fará em sessão de atribuição presencial, dia 09/08/2022.
Obs.: A escola será feita por tempo de cargo, experiência em gestão, diplomas e perfil.
1 - Inscrição
As inscrições poderão ser realizadas no site https://deleste2.educacao.sp.gov.br/
O link para inscrição e upload dos documentos estará disponível do dia 27/07/2022 até 04/08/2022 às 17:00h;
No dia 05/08/2022 será executado o deferimento/ indeferimento das inscrições.
A classificação será publicada no dia 05/08/2022, no site da Diretoria de Ensino Leste 2. O processo de recurso será através do e-mail: delte2na@educacao.sp.gov.br de 05/08/2022 até 08/08/2022
Com resultado da sessão de atribuição será publicado no dia 10/08/2022
A atribuição dos classificados será presencial no dia 09/08/2022 às 10:00, na Sala de Reunião - DE Leste 2
07 Vagas para Diretor Escolar
05 Cargos Vagos
EE Armando Gomes de Araujo, Prof.
EE Balbina Netto Veloso, Profa.
EE Alberto Schweitzer
EE Estela Borges Morato
EE Joao Prado Margarido, Prof.
02 em Substituição
EE Thomaz Rodrigues Alckmin
EE Diogo de Faria, Dr.
2 - No ato da inscrição (remota), o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
a) RG (aberto) e CPF;
b) Termo de Anuidade (com no mínimo, 03 dias de antecedência - se for o caso), com data atualizada, expedido pelo superior imediato, explicitando o período de vigência da designação;
c) Declaração: Grau de parentesco com a Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Súmula Vinculante 13, do STF;
d) Declaração: Horário do vínculo pré-existente, no caso de acumulação de cargos/funções públicas;
e) Se for readaptado, apresentar autorização do CAAS;
f) Certificados de pós-graduação, mestrado, doutorado (se possuir);
g) Plano de trabalho/ação;
h) Declaração com tempo no magistério Estadual e tempo no cargo.
3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
a) ao candidato(a) que se encontrar afastado(a) de seu cargo a qualquer título;
A concretização da designação de docentes para o cargo oferecido, está condicionada à existência de outros docentes para assumirem as aulas a serem liberadas.
Resaltamos que todos os documentos pedidos neste edital devem ser enviados, devendo também estarem legíveis e não possuir cortes, podendo ser indeferido caso não seja possível a leitura.
ATENÇÃO:
* O e-mail informado na inscrição deve ser o institucional Microsoft;
* O inscrito deve ser professor efetivo na SEDUC;
* Mínimo 8 anos de efetivo exercício.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4
Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino da DER Leste 4, torna pública para todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 5/2020 de 07/01/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31/01/2020, Resolução SEDUC 81 de 09/11/2020 e Portaria CGRH-7 publicada no Diário Oficial do Estado do último sábado (23), página 23 - Seção I, a Sessão de Atribuição de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, na seguinte conformidade:
05 (cinco) cargos vaga de Diretor de Escola, a saber:
- E.E. Prof. Dom Camilo Maria Cavalheiro
- E.E. Prof. Sérgio da Silva Nobreza
- E.E. Prof. Alfredo Ashcar
- E.E. Prof. Ivo Bandoni
- E.E. Profa. Julieta Terlizzi Bindo
Data da Atribuição: 01/08/2022 às 8:00 horas.
A sessão de atribuição será realizada presencialmente, na Diretoria de Ensino - Região Leste 4, situada à Rua Dona Matilde, 35 - Vila Matilde, São Paulo - Capital
Observações:
1- O candidato deverá enviar por e-mail para o endereço eletrônico: del4@educacao.sp.gov.br, informando no assunto:

"Sessão de Atribuição de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola".
2- O candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados para o endereço: del4@educacao.sp.gov.br, preferencialmente até o dia 29/07/2022 às 12 horas e, digitar no corpo do e-mail, endereço de e-mail institucional e o telefone para contato (celular e fixo, caso possua);
2.1- Termo de anuidade, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
2.2- Declaração de horário, atualizada, assinada pelo superior imediato, caso acumule cargo ou função;
2.3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
3- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;
4- Somente poderão participar da atribuição de vaga os candidatos que, na data da atribuição e sua respectiva designação, se encontrarem em exercício de seu cargo (Artigo 6º, parágrafo único da Resolução 5, de 07/01/2020);
5- Atendido o orientação da SEDUC, o candidato que será designado para exercer a função de Diretor de Escola, deverá realizar suas atividades presencialmente;
6- Poderá participar da sessão de Atribuição todos os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05-20 alterada pela Resolução SE 18-20, publicados em classificação final no dia 28/02/20, em Diário Oficial, Sessão I, P.99-100.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5
CONVOCAÇÃO
O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, e Portaria CGRH nº 7 de 23/07/2022 para sessão de atribuição de cargo de Suporte Pedagógico, conforme segue:
Diretor de Escola: 02 (dois) cargos vagos
Data: 28/07/2022 às 14h
Os interessados deverão manifestar interesse encaminhando e-mail, até às 12h do dia 27/07/2022 para del5@educacao.sp.gov.br especificando assunto "Atribuição Suporte Pedagógico", com os seguintes anexos digitalizados: Termo de Anuidade ou Suporte imediato atualizado; em caso de acumulação, de cargo ou função, Declaração de Horário de Trabalho atualizada;

Table with 3 columns: ESCOLA, SEGMENTO, ENDEREÇO. Lists schools like ANA SQUEIRA DA SILVA, ANILZA POULI - PROFA, etc.

Table with 3 columns: UNIDADE ESCOLAR, HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO, VAGAS DISPONÍVEIS. Lists units like ANA SQUEIRA DA SILVA (EFEM), etc.

DE ENSINO NORTE 1.1- O interessado em participar da atribuição deverá apresentar: - Documentos pessoais; - Anuidade do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada. - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13/Parágrafo único, artigo 5º da Resolução SE 05/2020. - Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas), Histórico Escolar. 2- Serão atribuídas: - E.E. Prof. Cândido Gonçalves Gomes - E.E. Prof. Geraldo Homero França Ottoni - E.E. João Solimoe - E.E. Almirante Marquês de Tamandaré - E.E. Prof.ª Regiane do Carmo Monteiro - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, estar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias. - A atribuição ocorrerá no próximo dia 01/08/2022, às 09h00, na Diretoria Regional de Ensino Norte 1, localizada à Rua: Fausto, 281 - Água Branca, 5 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Dirigente Regional de Ensino.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2
Classificação Credenciamento Emergencial de Aulas - PEI 2022
Edital nº 006/2022
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte 2 torna pública a classificação do CADASTRO EMERGENCIAL dos candidatos avaliados e indicados para atuar no Programa de Ensino Integral da referida Diretoria de Ensino. Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.374 de 30 de março de 2022, bem como o Decreto 66.799, de 31-05-2022, Resolução Seduc 37/2022, Resolução Seduc 41/2020 e Resolução Seduc 07/2022.
Relação final de classificação no processo de Credenciamento Emergencial PEI- Categorias A, F e O
FUNÇÃO: Professor Regente - EF Anos Iniciais

Table with 6 columns: Classificação, Nome, CPF, RG, CARGO, Pontuação, Curso ou Questões. Lists candidates like CRISTIANE SOARES DE ANDRADE, LUCIANE GONÇALVES, etc.

assinada pelo Superior Imediato; Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
Somente poderá participar da sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, naquele momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
EDITAL DO DIRIGENTE DE ESCOLA DE 25/07/2022
CONVOCAÇÃO DE ALOCAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - CREDENCIAMENTO 2022 - ATUAÇÃO 2022
15ª CHAMADA PARA EXERCÍCIO DOCENTE NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2022
ADESÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - RDE.
O Dirigente Regional de Ensino - Região Norte 1, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.254, de 15/07/2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31/01/2020, a Resolução SE 4, de 2-1-2020, da Resolução SE 8, de 17-01-2020, Resolução SEDUC 104, de 15-10-2021 e suas alterações e Resolução SEDUC 104, de 21/10/2021, torna pública a realização da 14ª chamada dos candidatos classificados no Credenciamento - Inicial, 1º, 2º, 3º e 4º emergenciais - para o Programa de Ensino Integral, atuação 2022, para sessão de Alocação de forma PRESENCIAL das vagas e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva- RDE, nas escolas participantes do Programa Ensino Integral 2022, em conformidade com o Item VI, do Edital de Credenciamento de 22/10/2021, com alteração publicado no DOE de 06/11/2021 e 1ª Cadastro Emergencial da Diretoria Norte 1 e Comunicados CGRH posteriores. Deverá participar da atribuição das vagas de forma presencial de acordo com o cronograma estabelecido informado no quadro a seguir:
DATA - 29/07/2022 (SEXTA-FEIRA)
10:00h - DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1 - AUDITÓRIO Rua Fausto, nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP
Lista de Credenciados no Cadastro Inicial (Válida até o final do ano de 2022) - EFETIVOS, OFA "F", CATEGORIA "O" - FAIXA II e FAIXA III nas funções: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I e PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
DATA - 29/07/2022 (SEXTA-FEIRA)
10:30h - DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1 - AUDITÓRIO - Rua Fausto, nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP
Lista de Credenciados no 1º, 2º, 3º e 4º Cadastros Emergenciais - EFETIVOS, OFA "F", CATEGORIA "O" - FAIXA II e FAIXA III nas funções: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I e PROFESSOR EDUCACAO BASICA II dos componentes contemplados no edital.

Table with 4 columns: ESCOLA, SEGMENTO, ENDEREÇO, BARRIO. Lists schools like CONCEIÇÃO DE JACAREI, MAURO DE ARAUJO RIBEIRO, etc.

Table with 4 columns: UNIDADE ESCOLAR, HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO, VAGAS DISPONÍVEIS. Lists units like ANA SQUEIRA DA SILVA (EFEM), etc.

DE ENSINO NORTE 1.1- O interessado em participar da atribuição deverá apresentar: - Documentos pessoais; - Anuidade do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada. - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13/Parágrafo único, artigo 5º da Resolução SE 05/2020. - Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas), Histórico Escolar. 2- Serão atribuídas: - E.E. Prof. Cândido Gonçalves Gomes - E.E. Prof. Geraldo Homero França Ottoni - E.E. João Solimoe - E.E. Almirante Marquês de Tamandaré - E.E. Prof.ª Regiane do Carmo Monteiro - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, estar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias. - A atribuição ocorrerá no próximo dia 01/08/2022, às 09h00, na Diretoria Regional de Ensino Norte 1, localizada à Rua: Fausto, 281 - Água Branca, 5 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Dirigente Regional de Ensino.

Table with 6 columns: Classificação, Nome, CPF, RG, CARGO, Pontuação, Curso ou Questões. Lists candidates like CRISTIANE SOARES DE ANDRADE, LUCIANE GONÇALVES, etc.

